

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF 10.753.164/0001-43

NIRE 35300367308

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 3ª (TERCEIRA) SÉRIE DA 86ª (OCTOGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2024.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 24 de outubro de 2024, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) Nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), coordenada pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., com sede social na Avenida Pedroso de Moraes, n.º 1553, 3º andar, conj. 32, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Securitizadora” ou “Companhia”), com a dispensa de videoconferência em razão da manifestação dos Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócios Subordinado Júnior (“CRA” e “CRA Subordinado Júnior”, respectivamente), representando 100% (cem por cento) dos CRA Subordinado Júnior em circulação, com os votos proferidos de forma expressa, na forma do Anexo I dessa Ata, que fica arquivada na sede da Companhia.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista a presença do Titular representando 100% (cem por cento) dos CRA Subordinado Júnior (“Titular dos CRA Subordinado Júnior”). Presentes também os representantes da Companhia e da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de Agente Fiduciário dos CRA (“Agente Fiduciário”).

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Milton Scatolini Menten; Secretário: João Carlos Silva de Lêdo Filho.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a:

(i) realização do Resgate Total dos CRA Subordinado Júnior previsto nas Cláusulas 7.6.2 do Termo de Securitização, por meio de dação em pagamento das Cédulas de Produto Rural Financeiras, as quais são lastro dos CRA, em favor dos Titulares dos CRA Subordinado Júnior, , conforme descritas no Anexo II da presente ata (“Direitos Creditórios do Agronegócio”), com a consequente sub-rogação dos títulos relacionados no anexo II em favor da Titular dos CRA Subordinado Júnior;

(ii) autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário adotem todas as medidas necessárias para celebrar todos os atos ao fiel cumprimento das deliberações constantes da Ordem do Dia, restringindo-se aos preceitos ora estabelecidos;

(iii) face da aquisição compulsória, os Titulares dos CRA Júnior passam a se sub-rogar de todos os direitos representados pelos Direitos Creditórios do Agronegócio, inclusive os que atualmente são objeto de demandas judiciais para adimplemento.

5. ABERTURA, ESCLARECIMENTOS E DELIBERAÇÕES:

5.1. Aberta a Assembleia, a Companhia ratificou a comunicação aos presentes sobre a liquidação dos CRA que compõem a 1ª (primeira) e a 2ª (segunda) Séries da 86ª (octogésima sexta) Emissão da Companhia, realizado em 04 de outubro de 2024, restando pendente apenas o pagamento do saldo devedor dos CRA Subordinado Júnior, cujo vencimento estava previsto para 28 de junho de 2024.

Ainda, a Companhia esclareceu a todos os presentes que, em razão da liquidação dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira) e a 2ª (segunda) Séries da 86ª (octogésima sexta) Emissão da Companhia, não se faz necessária a presença dos seus investidores nesta Assembleia.

A Securitizadora esclareceu ainda:

Que nesta data, o saldo devedor: (i) dos Direitos Creditórios do Agronegócio corresponde ao montante de R\$ 18.501.530,53 (dezoito milhões quinhentos e um mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e três centavos); e (ii) dos CRA Subordinado Júnior corresponde ao montante de R\$ 14.999.546,01 (quatorze milhões novecentos e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais e um centavo); e

Que a Cotribá é detentora da totalidade dos CRA Subordinado Júnior

Não obstante, antes das deliberações, o Agente Fiduciário questionou os Titulares dos CRA e a Emissora acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94, de 20 de maio de 2022, – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM nº 60, ao artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses

previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado pelos Titulares dos CRA e pela Emissora, com relação a si próprios, que desconhecem a existência de qualquer situação de conflito de interesse.

5.2. Após as devidas explicações feitas pela Securitizadora, a matéria constante da Ordem do Dia foi colocada em discussão e votação pelo Titular dos CRA Subordinado Júnior, de modo que:

(i) O Titular dos CRA Subordinado Júnior, representando 100% (cem por cento) dos CRA Subordinado Júnior em circulação, aprovou por unanimidade a realização do Resgate Total dos CRA Subordinado Júnior previsto nas Cláusulas 7.6.2 do Termo de Securitização, por meio de dação em pagamento das Cédulas de Produto Rural Financeiras, as quais são lastro dos CRA, em favor dos Titulares dos CRA Subordinado Júnior, conforme descritas no Anexo II da presente ata (“Direitos Creditórios do Agronegócio”), com a consequente sub-rogação dos títulos relacionados no anexo II em favor da Titular dos CRA Subordinado Júnior. Não houve manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item;

(ii) O Titular dos CRA Subordinado Júnior, representando 100% (cem por cento) dos CRA Subordinado Júnior em circulação, aprovou por unanimidade, que a Companhia e o Agente Fiduciário adotem todas as medidas necessárias para celebrar todos os atos ao fiel cumprimento das deliberações constantes da Ordem do Dia, restringindo-se aos preceitos ora estabelecidos. Não houve manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item; e

(iii) O Titular dos CRA Subordinado Júnior, representando 100% (cem por cento) dos CRA Subordinado Júnior em circulação, aprovam que em face da aquisição compulsória, os Titulares dos CRA Júnior passam a se sub-rogar de todos os direitos representados pelos Direitos Creditórios do Agronegócio, inclusive os que atualmente são objeto de demandas judiciais para adimplemento.

A Securitizadora se compromete a proceder com a cessão dos Direitos Creditórios do Agronegócio, nos termos descritos no item 6 abaixo.

O Titular do CRA Subordinado Júnior está ciente e concorda que o valor referente ao evento de resgate total dos CRA Subordinado Júnior descrito acima, corresponde ao saldo devedor dos CRA Subordinado Júnior calculado nessa data, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Securitizadora e do Agente Fiduciário, assumidas no âmbito dos CRA.

6. Disposições Finais:

6.1. O Titular dos CRA Subordinado Júnior aprova e concorda que:

(a) eventual valor remanescente apurado na Conta Fundo de Despesas, após o pagamento de todas as despesas devidas da Emissão, ficará à disposição da Consultora, conforme disposto no item (xiii), cláusula 13.1 do Termo de Securitização;

(b) a partir dessa data, ficam cedidos os Direitos Creditórios do Agronegócio, os quais anteriormente foram emitidos em favor da Securitizadora, desta forma, os Titulares de CRA Subordinado Júnior passam a se sub-rogar de todos os direitos representados pelos Direitos Creditórios do Agronegócio, inclusive os títulos que foram objeto de demandas judiciais para adimplemento das obrigações. Ainda, a presente Ata serve como termo de sub-rogação, com anuência expressa da Securitizadora, obrigando-se a Securitizadora a entregar no prazo imprerível de 15 (quinze) dias horas os títulos originais, que estão salvaguardados por esta, sob pena de nulidade da presente deliberação.

(c) o Titular dos CRA Subordinado Júnior, neste ato, concede em favor da Companhia e do Agente Fiduciário, a imediata, plena, geral e rasa quitação relativamente a todas as obrigações da Companhia e do Agente Fiduciário, provenientes dos CRA Subordinado Júnior, nada mais havendo o que reclamar, a que título for;

(d) após a entrega dos Direitos Creditórios do Agronegócio em favor da Titular dos CRA Subordinado Júnior, se operacionaliza o evento de resgate total dos CRA Subordinado Júnior, por meio da sub-rogação e entrega dos títulos representativos dos direitos oriundos ~~liberação~~ dos Direitos Creditórios do Agronegócio, na forma descrita no item 5.2 acima, liquida-se o Patrimônio Separado e extingue-se o regime fiduciário instituído sobre os lastros dos CRA e toda e qualquer obrigação da Securitizadora e do Agente Fiduciário, em relação aos CRA e ao Patrimônio Separado; e

(e) em razão das deliberações acima, o Titular dos CRA Subordinado autoriza o Agente Fiduciário e a Securitizadora a praticarem todo e qualquer ato necessário ao cumprimento dos atos aqui deliberados, restritos ao deliberado nesta ata; e

6.2. A Companhia atesta que a presente Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 60.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada digitalmente por todos os presentes.

São Paulo, 24 de outubro de 2024.

DocuSigned by:
Milton Scatolini Menten
B4D194646AF1469...

Milton Scatolini Menten
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
João Carlos Silva de Lêdo Filho
8F99E4E9D97F419...

João Carlos Silva de Lêdo Filho
Secretário da Mesa

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

DocuSigned by:
Milton Scatolini Menten
B4D194646AF1469...

Nome: Milton Scatolini Menten
Cargo: Diretor
CPF:014.049.958-03

DocuSigned by:
Cristian de Almeida Fumagalli
B4D194646AF1469...

Nome: Cristian de Almeida Fumagalli
Cargo: Diretor
CPF: 327.518.808-94

VÓRTX DISTRIBUÍDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Assinado por:
Litza Sester Flores
9E8F0B2F0DA04DA...

Nome: Litza Sester Flores
Cargo: Procuradora
CPF: 339.495.078-25

DocuSigned by:
Rafael Toni
6A8E200CFB64A5...

Nome: Rafael Toni
Cargo: Procurador
CPF: 383.115.638-70